

CONEXÃO JURÍDICA



IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO – ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS PARA BENS DE INFORMÁTICA

A Resolução Camex nº 8/2016 alterou para 2%, até 31.12.2017, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação (BIT), na condição de Ex-tarifários. Dentre os produtos destacam-se:

- a) 8473.40.90 - Ex 001 (dispositivos eletromecânicos, sem capacidade de operação autônoma, dotados de sensores ópticos, mecânicos e magnéticos, com a função de validar a autenticidade e identificar o valor de cédulas em papel-moeda);
- b) 8534.00.59 - Ex 002 (circuitos impressos flexíveis multicamadas com isolante de polímero ou resina epóxida, podendo conter elementos de conexão elétrica, próprios para terminal portátil de telefonia celular.);
- c) 8543.70.19 - Ex 002 (aparelhos amplificadores de sinais de banda larga para micro-onda);
- d) 8543.70.99 - Ex 055 (mesa de comutação de sinais de áudio e vídeo, com no mínimo 32 entradas);
- e) 9032.89.82 - Ex 002 (controladores de temperatura microprocessados, para uso em expositores comerciais verticais refrigerados de bebidas ou alimentos).